

EXTRATO DA PORTARIA Nº 201/2022/CGE-COR/SESP

Extrato da Portaria n. 201/2022/CGE-COR/SESP, por meio da qual torna-se sem efeito a Portaria nº 172/2022/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E de 22.09.2022 e instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores, Eduardo Reis de Arruda Latorraca, Naiara Cristina Correia e Amanda Silva de Oliveira, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SESP-PRO-2022/38234 e apensos, em face de F.B.P., que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XVIII, e 159, I, IV, V, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Deve F.B.P. ficar afastado preventivamente nos termos dispostos nos artigos 174 da LC 04/1990 e 71 da LC nº 207/2004. Cuiabá, 22 de setembro de 2022. ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS (Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a5a96f01

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar